

Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Art. 19, § 2º, I, “e” e “f”	• Ajuste de Texto para atender ao disposto na Lei nº 11.441/2007, que possibilitou a realização do divórcio por escritura pública
Até o Capítulo IX	• Ajustes Redacionais, tais como exclusão de mesóclise e tremas; • Inclusão de Definição de Previdência Social; e • Aprimoramentos Redacionais



Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Capítulo IX – Seção I Da Primeira Distribuição do Superávit	• Simples ajustes para aprimoramento redacional, ajustes no tempo verbal, inclusão de histórico; • Exclusão dos §§ 2º e 3º do art. 133 por não serem mais aplicáveis com consequente renumeração dos demais §§
Capítulo IX – Seção II Do Fundo de Distribuição do Superávit 2012	• Art. 136 a 139 - Simples ajustes para aprimoramento redacional, ajustes no tempo verbal, inclusão de histórico; • § 2º art. 138 – Ajuste na nomenclatura do Abono Anual, na forma prevista no Plano BD



Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Capítulo IX – Seção II Do Fundo de Distribuição do Superávit 2012 Art. 140	• Previsão de quitação do Fundo de Distribuição do Superávit 2012 desde que: a) o CD da Valia a aprove; b) tenha sido constituído o Fundo de Distribuição Superávit 3; c) tenham sido aprovadas as alterações promovidas no Regulamento pela PREVIC



Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Capítulo IX Seção III - Do Fundo de Distribuição do Superávit 3	Inclusão de Nova Seção para prever a criação de um novo Fundo para distribuição de Superávit a ser denominado de <i>“Fundo de Distribuição de Superávit 3”</i>
Art. 141	Forma de constituição do “Fundo de Distribuição de Superávit 3” quando do encerramento do exercício de 2016



Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Art. 142	• Após o encerramento do exercício de 2016, a reserva especial destinável será transferida para o “Fundo de Distribuição de Superávit 3” em caso de apuração de novos excedentes por 3 exercícios consecutivos
Art. 142, Parágrafo único	• Possibilidade de eventual destinação, anterior ao prazo de 3 anos consecutivos, a ser deliberada a critério do Conselho Deliberativo



Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Art. 143	• Observância à proporcionalidade de contribuições para fins de distribuição de superávit
Art. 143, Parágrafo único	• Data de início da Distribuição do Superávit será definida pelo Conselho Deliberativo
Art. 144, “a”, “b” e “c”	• Previsão da redução de contribuição do contribuinte ativo, bem como do patrocinador • Previsão de pagamento mensal de 25% sobre o valor do benefício, líquido de contribuição para os assistidos



Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Art. 145	• Possibilidade de pagamentos de abonos desde que observada a recomposição da reserva de contingência, cujo valor, forma e data de início de pagamento serão definidos pelo Conselho Deliberativo
Art. 145, Parágrafo único	• Os abonos poderão ser pagos desde que com base em estudos técnicos da Valia que comprovem a existência de saldo suficiente para distribuição de superávit por um prazo mínimo de 60 meses
Art. 146	• Superávit mensal de 25% será realizado em 13 parcelas ao ano sendo a 13ª concomitante ao pagamento da Suplementação do Abono Anual



Síntese das Principais Alterações do Regulamento do Plano de Benefício Definido

Artigos	Síntese das Propostas
Art. 147 e § 1º	A distribuição de superávit não se incorpora a nenhuma outra verba, e não constitui direito adquirido e será pago a título transitório
Art. 147 e § 2º	Na hipótese de haver insuficiência de recursos para distribuição de superávit, o mesmo será rateado proporcionalmente ao valor previsto para o respectivo mês de extinção do Fundo.
Art. 148	A distribuição de superávit somente se dará enquanto perdurar o <i>Fundo de Distribuição de Superávit 3</i>

